

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

(publicada no DOU de 16/09/2010, seção I. página 116)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

A **SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 17, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando que é indispensável a especificação adequada das classificações, com vistas ao aprimoramento do processo orçamentário, **resolve**:

Art. 1º Alterar no Anexo à Portaria SOF nº 9, de 27 de junho de 2001, as seguintes naturezas de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1912.33.07	Multas e Juros de Mora sobre a Receita da Contribuição de Outros Concursos de Prognósticos	P	00 18
1919.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	P	00 50 54 58 59 60
1922.99.00	Outras Restituições	P	00 01 50 54 58
1990.96.00	Receita de Variação Cambial	F	00 48 49

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA